



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 042786998

Ref.: Ofício SGP-12 nº 07/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 07/2021, de autoria da Vereadora Sonaira Fernandes, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação a respeito da contratação de 5 (cinco) mil mães de alunos para ajudar a cumprir protocolos contra covid nas escolas municipais.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 11:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042786998** e o código CRC **41803603**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0759

Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 040791377

São Paulo, 23 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Sonaira Fernandes**Assunto:** Requerimento EDUC nº 07/2021, solicitando informações a respeito da contratação de 5 (cinco) mil mães de alunos para ajudar a cumprir protocolos contra Covid nas escolas municipais.**À SME/COCEU****Senhora Coordenadora,**

Em atenção ao requerido, informamos que a Coordenadoria dos Centros de Educação Unificados – COCEU, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP e norteadora pelo Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social, promove ações de cuidado, saúde e proteção do estudante, sob a orientação da área técnica da Saúde da Criança e Adolescentes da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Paulo, pelo Programa Saúde na Escola – PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007) e a adesão do município ao Programa (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) e que encontra-se vigente até a presente data.

Diante da gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (SARS CoV-2) decretada pela Organização Mundial de Saúde – OMS em março de 2020, o município de São Paulo que sempre atuou em conformidade com a política instituída pelo Plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994, de 28/05/2020), com objetivo de se implementar as medidas estratégicas de enfrentamento da doença, sempre seguindo as orientações estabelecidas pelas autoridades sanitárias (Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo – COVISA), possibilitando a retomada gradual e cuidadosa das atividades na Cidade de São Paulo, a Secretaria Municipal de Educação – SME, propõe os planos de proteção/prevenção e redução de riscos a doença, promovendo ações e atividades com vistas ao cuidado integral dos estudantes e servidores da Rede Municipal de Ensino.

Tendo em vista o solicitado (040387508), no que diz respeito à solicitação de informações a respeito do Programa Operação de Trabalho, esclarecemos que esta Divisão não foi responsável pelo desenvolvimento inicial do Programa.

No que tange à COCEU, esta Coordenadoria apenas repassou a divulgação de como se daria a fase de inscrição, seguindo orientações do Gabinete desta Pasta. Diante disso, sugerimos também o encaminhamento para SME/GAB.

No momento atual, esta Coordenadoria está responsável pela articulação com as DREs

para esclarecimento de dúvidas e fluxo de entrega de documentação, visando viabilizar a efetivação do trabalho. 4

Conforme o Plano de Trabalho, quando trata-se da seleção das beneficiárias, para executar as atividades laborais nos equipamentos da educação, deverão atender aos requisitos da Lei do POT nº 13.178 de 17/09/2001, com nova redação na lei 13.689 de 19 de dezembro de 2003.

- São requisitos legais para aderir ao POT:
- Ter entre 18 e 50 anos;
- Residir na cidade de São Paulo;
- Estar desempregada há mais de 04 meses e não receber benefícios como seguro desemprego, FGTS, entre outros;
- Renda familiar não superior à metade do valor do salário mínimo;
- Estar com a situação cadastral do CPF regular junto à Receita Federal;
- Auto declarar-se sem doenças preexistentes;
- Prioritariamente serão inseridas mães de alunos que estudem em escolas públicas ou mulheres pertencentes às comunidades onde está inserido o equipamento escolar;
- Especificamente para o POT em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a seleção se dará apenas para mulheres.

Ainda, sobre o Plano de trabalho temos registrado que cabe à SME garantir recursos orçamentários para a contratação de seguro de vida coletivo às beneficiárias, nos termos dispostos na Lei Municipal 1.178/2001, com redação dada pela Lei Municipal 13.689/2003, em seu artigo 2, inciso V.

Nas reuniões de organização e alinhamento com os pontos focais das Diretorias Regionais de Educação foi reforçado que a SME/COCEU/DIGP em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde pelo Programa Saúde na Escola orienta que todas as Unidades Educacionais/CEUs informem a Unidade Básica de Saúde – UBS e a Unidade de Vigilância em Saúde – UVIS de sua referência sobre os casos suspeitos e confirmados de COVID-19. Orientamos que comuniquem também à DRE/DICEU sobre todas as notificações encaminhadas aos serviços de saúde, seguindo a Nota Técnica Conjunta nº 01 – DVE/DVPSIS/COVISA SAÚDE DA CRIANÇAS/CAB – “Orientações para retorno seguro às aulas no município de São Paulo”, diante da pandemia da COVID-19, atualizado em 26/02/2021.

No momento é o que a Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais tem de informações acerca dos questionamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonçalves da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 23/03/2021, às 19:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040791377** e o código CRC **F4F0E087**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

Encaminhamento SME/COCEU Nº 041987949

São Paulo, 06 de abril de 2021.

Interessado: Vereadora Sonaira Fernandes

Assunto: Programa POT

SME/ASPAR

Senhor Responsável,

Em face do solicitado (Doc. SEI nº 040387508), encaminha-se manifestação da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais desta Coordenadoria (Doc. SEI nº 040791377).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Brum, Coordenador(a) I**, em 06/04/2021, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041987949** e o código CRC **14B828E7**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000354-0

SEI nº 041987949



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 042553574

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Sonaira Fernandes

Assunto: Requerimento EDUC nº 07/2021, solicitando informações a respeito da contratação de 5 (cinco) mil mães de alunos para ajudar a cumprir protocolos contra Covid nas escolas municipais.

SME/G

Senhor Secretário

Em resposta à requisição da PREF/Casa Cvil/ATL II (040398039), (042538154) restituímos o presente com a manifestação de SME/COCEU (040791377), (041987949).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 16/04/2021, às 16:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042553574** e o código CRC **A66E2FB8**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000354-0

SEI nº 042553574



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 042573913

São Paulo, 16 de abril de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Sonaira Fernandes

Assunto: Requerimento EDUC nº 07/2021, solicitando informações a respeito da contratação de 5 (cinco) mil mães de alunos para ajudar a cumprir protocolos contra Covid nas escolas municipais.

PREF/Casa Civil/ATL II

Senhora Assessora Técnica

Com escusas pelo tempo decorrido, e em atenção ao ofício em referência (040387508), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (040791377), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (042553574).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Adjunta**, em 20/04/2021, às 18:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042573913** e o código CRC **6C60D6E4**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000354-0

SEI nº 042573913

Matéria DOCREC 329/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=3016595>. 7